

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0006-43, representado pela Sra. **Juliane Greca**, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido 25% à quantidade da presente Ata de Registro de Preços, ou seja, R\$422.025,75 (quatrocentos e vinte e dois mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>EMULSAO ASFALTICA RL-1C</b> CATIONICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50°C DE NO MÁXIMO 70 S, NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO, RESIDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	125 TN	R\$ 2.849,12	R\$356.140,00
2	<b>EMULSAO ASFALTICA RR-1C</b> CATIONICA E RUPTURA RÁPIDA COM TEOR DE RESÍDUO ASFALTICO MÍNIMO DE 62% E VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50° C. ENTRE 20 S E 90 S E DESEMULSIBILIDADE NÃO INFERIOR A 50%.	25 TN	R\$ 2.635,43	R\$65.885,75

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de junho de 2018

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dia**  
Secretária Municipal de Planejamento

**GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A**  
**Juliane Greca**  
Contratada

**VISTO: PROJU**

**VISTO: FISCAL DA ATA**